



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.849 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Calendário Acadêmico do IFMS *Campus* Dourados, no segundo semestre de 2016;

considerando o Memo. 141/DR – DIRGE, de 23 de agosto de 2016;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.016490.2016-16,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão da Feira de Ciência e Tecnologia da Grande Dourados (FECIGRAN), do *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, a realizar-se nos dias 19 e 20 de outubro de 2016, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	VÍNCULO INSTITUCIONAL	CARGO
Vanessa Mayumi Fukui Kataoka	1890206	Professor EBTT	Presidente
Carmem Silvia Moretzsohn Rocha	1777534	Professor EBTT	Vice-Presidente
Alexandra Lara de Souza	2103682	Secretária Executiva	Membro
Bruno Torquato Silva Ferreira	1544646	Professor EBTT	Membro
Cleide Monteiro Gonçalves de Abreu	1957062	Professor EBTT	Membro
Cleiton Zóia Munchow	1543303	Professor EBTT	Membro
Emerson Brandão da Silva	1829806	Professor EBTT	Membro
Evandro Luis Souza Falleiros	1761391	Professor EBTT	Membro
Florisvaldo de Oliveira Rocha	1870591	Professor EBTT	Membro
Isnael de Camargo Dias	1888093	Assistente em Administração	Membro
José Wilton Fonseca da Silva	2058753	Professor EBTT	Membro
Karina Kristiane Vicelli	2268653	Professor EBTT	Membro
Rafael Mendonça dos Santos	1846082	Professor EBTT	Membro
Raysa Luana da Silva	2923414	Professor EBTT	Membro
Sedenir Marcos Deparis	2100086	Assistente em Administração	Membro

Art. 2º A presente comissão terá a incumbência de realizar a Feira de Ciência e Tecnologia da Grande Dourados (Fecigran), e deverá entregar à direção-geral do *Campus*, o relatório final dos trabalhos realizados, em até 15 (quinze) dias após a conclusão deste.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
